

DECRETO N° 1606-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2090-03/2023, de 09 de junho de 2023, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANSP. MUN.

01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANSP. MUN.

26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 1048.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o uso da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda